

□  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do 15º Encontro de Iniciação Científica e o 11º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EICTI) e II Vivências em Pesquisados TAEs (VITAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA) nomeada pela Portaria no 611/2025/GR, de 27 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria no 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do 15º EICTI e II VITAE, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Katia Regina Garcia Punhagui, SIAPE 2247142
- II – Caroline da Costa Silva Gonçalves, SIAPE 1136547
- III – Jessica Aparecida Soares, SIAPE 2199897
- IV – Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, SIAPE 2232760
- V – Giane de Godoy Favaro, SIAPE 2162843
- VI – Carolina Balbi Uchoa Brasil, SIAPE 1378825
- VII – Eliane Augustin do Nascimento, SIAPE 2141711
- VIII – Leandro Jose Scherer, SIAPE 1939658
- IX – Matheus Miranda Deniz, SIAPE 1522440
- X – Marco Aurelio Demarco de Souza, SIAPE 2172505

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o planejamento do evento;
- II – coordenar as atividades administrativas, acadêmicas e logísticas do EICTI;
- III – organizar cronograma, inscrições e programação;
- IV – promover a divulgação institucional do evento;
- V – articular apoio técnico e operacional junto às unidades administrativas da Universidade;
- VI – adotar outras providências necessárias à realização do evento.

Art. 4º A Comissão poderá convidar servidores, estudantes e colaboradores para auxiliar em atividades específicas relacionadas ao evento.

Art. 5º A presente Portaria terá vigência até a conclusão das atividades do 15º EICTI e II VITAE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI